

CONTRATO/GELIC Nº 010/2022/SENAR/MT

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT E A
EMPRESA WALLACY DELLATESTA.**

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, inscrito no CNPJ nº 04.264.173/0001-78, com sede temporária na Rua “I”, nº 300, loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor **FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.623.086-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 531.612.031-00, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA WALLACY DELLATESTA - ME**, Nome fantasia: **WD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.166.126/0001-90 com sede na Rua Ademar de Abreu Filho, nº 26 Qd. 83, Lt.20, Bairro: Centro em Nova Canaã- CEP: 74.430-450, telefone: (66) 99612-1054, e-mail: wallacydellatesta@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador , o **SR. WALLACY DELLATESTA**, solteiro, brasileiro, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 16356756 -SSP/MT e inscrito no CPF nº 054.582.991-75 a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital do **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022/SENAR/MT, PROCESSO Nº 42486/2022** e com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, economicidade, publicidade, probidade** e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

1.1. Fazem parte do presente Contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais documentos que compõe os autos do processo de contratação, cujo teor considera-se conhecido e acatados pelas partes e os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à **CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos equipamentos necessários à plena realização dos serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos transcritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	396,00	R\$ 71,70	R\$ 92,02	R\$ 36.439,92
1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R\$ 3.249,37	R\$ 4.170,56	R\$ 25.023,36
SUBTOTAL R\$ 61.463,28 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)						
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,13	R\$ 253,12	R\$ 324,87	R\$ 1.016,84

2.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	189,20	R\$ 79,41	R\$ 101,92	R\$ 19.283,26
2.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M²	352,00	R\$ 0,25	R\$ 0,32	R\$ 112,64
2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M²	352,00	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 28,16
2.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	176,86	R\$ 37,68	R\$ 48,36	R\$ 8.552,94
SUBTOTAL R\$ 28.993,84 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						
3.0	INFRAESTRUTURA – SAPATAS/VIGAS/BALDRAMES					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	12,73	R\$ 79,86	R\$ 102,50	R\$ 1.304,82
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M³	37,46	R\$ 60,79	R\$ 78,02	R\$ 2.922,62
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M³	71,26	R\$ 3,86	R\$ 4,95	R\$ 352,73
3.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	36,44	R\$ 19,28	R\$ 24,74	R\$ 901,52
3.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M²	28,82	R\$ 21,53	R\$ 27,63	R\$ 796,29
3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	45,22	R\$ 96,91	R\$ 124,38	R\$ 5.624,46

3.7	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	91,92	R\$ 49,69	R\$ 63,77	R\$ 5.861,73
3.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	367,90	R\$ 16,08	R\$ 20,63	R\$ 7.589,77
3.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	133,10	R\$ 14,56	R\$ 18,68	R\$ 2.486,30
3.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	100,40	R\$ 12,41	R\$ 15,92	R\$ 1.598,36
3.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	143,40	R\$ 17,18	R\$ 22,05	R\$ 3.161,97
3.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	169,76	R\$ 52,33	R\$ 67,16	R\$ 11.401,08
3.13	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	13,82	R\$ 357,54	R\$ 458,90	R\$ 6.341,99
3.14	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	13,82	R\$ 22,73	R\$ 29,17	R\$ 403,12
SUBTOTAL R\$ 50.746,76 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)						
4.0	SUPRAESTRUTURAS – PILARES, VIGAS E LAJES					
4.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA	M²	75,86	R\$ 129,62	R\$ 166,36	R\$ 12.620,06

	COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020					
4.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M ²	175,15	R\$ 93,42	R\$ 119,90	R\$ 21.000,48
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	282,30	R\$ 17,18	R\$ 22,05	R\$ 6.224,71
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,30	R\$ 16,76	R\$ 21,51	R\$ 1.081,95
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,10	R\$ 16,07	R\$ 20,62	R\$ 5.486,98
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	396,40	R\$ 14,52	R\$ 18,63	R\$ 7.384,93
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	349,50	R\$ 12,31	R\$ 15,79	R\$ 5.518,60
4.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE	M ²	172,23	R\$ 153,08	R\$ 196,47	R\$ 33.838,02

	(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020					
4.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	4,65	R\$ 633,89	R\$ 813,59	R\$ 3.783,19
4.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO)	M ²	13,79	R\$ 564,74	R\$ 724,84	R\$ 9.995,54
SUBTOTAL R\$ 106.934,46 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						
5.0	ALVENARIA					
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M ²	477,94	R\$ 72,05	R\$ 92,47	R\$ 44.195,11
5.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,20	R\$ 61,79	R\$ 79,30	R\$ 491,66
5.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,80	R\$ 71,67	R\$ 91,98	R\$ 2.005,16
5.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,0	R\$ 58,70	R\$ 75,34	R\$ 75,34
5.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,10	R\$ 72,64	R\$ 93,23	R\$ 661,93

5.6	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,60	R\$ 59,16	R\$ 75,93	R\$ 652,99
5.7	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	27,40	R\$ 66,04	R\$ 84,76	R\$ 2.322,42
5.8	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIUDO, E=3CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	M ²	7,28	R\$ 442,13	R\$ 567,47	R\$ 4.131,18
5.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M ²	58,57	R\$ 154,52	R\$ 198,32	R\$ 11.615,60
SUBTOTAL R\$ 66.151,39 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE REAIS)						
6.0	ESQUADRIAS E VIDROS					
6.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	1,80	R\$ 788,73	R\$ 1.012,33	R\$ 1.822,19
6.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	27,40	R\$ 477,98	R\$ 613,48	R\$ 16.809,35
6.3	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR.	M ²	8,61	R\$ 857,82	R\$ 1.101,01	R\$ 9.479,69

6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	R\$ 705,13	R\$ 905,03	R\$ 2.715,09
6.5	PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, 0,90 X 2,10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM, EXCLUSIVE BATENTE)	UND	1,00	R\$1.126,41	R\$ 1.445,74	R\$ 1.445,74
6.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	R\$ 769,83	R\$ 988,07	R\$ 1.976,14
6.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7,42	R\$ 641,75	R\$ 823,68	R\$ 6.111,70
6.8	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M²	4,62	R\$ 431,37	R\$ 553,66	R\$ 2.557,90
6.9	PORTA DE FERRO DE ABRIR, C/ GRADIL EM BARRA CHATA 3/4" X 1/8", INCLUSIVE REQUADRO, FERROLHO E DOBRADIÇAS E FECHADURA, CONFORME DESENHO	M²	5,20	R\$ 667,97	R\$ 857,33	R\$ 4.458,11

6.10	PORTÃO EM FERRO, EM GRADIL METÁLICO, PADRÃO BELGO OU EQUIVALENTE, DE CORRER	M²	9,24	R\$ 724,76	R\$ 930,22	R\$ 8.595,23
6.11	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	6,70	R\$ 523,87	R\$ 672,38	R\$ 4.504,94
SUBTOTAL R\$ 60.476,08 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)						
7.0	COBERTURA					
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	180,21	R\$ 11,23	R\$ 14,41	R\$ 2.596,82
7.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	151,55	R\$ 196,86	R\$ 252,66	R\$ 38.290,62
7.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,20	R\$ 61,38	R\$ 78,78	R\$ 2.379,15
7.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,42	R\$ 48,02	R\$ 61,63	R\$ 2.182,93
7.5	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	117,03	R\$ 45,50	R\$ 58,39	R\$ 6.833,38
SUBTOTAL R\$ 52.282,90 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					

8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	3,70	R\$ 31,06	R\$ 39,86	R\$ 147,48
8.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	3,70	R\$ 83,13	R\$ 106,69	R\$ 394,75
8.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M²	3,70	R\$ 24,55	R\$ 31,50	R\$ 116,55
SUBTOTAL R\$ 658,78 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)						
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS					
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	421,51	R\$ 4,49	R\$ 5,76	R\$ 2.427,89
9.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	578,77	R\$ 5,87	R\$ 7,53	R\$ 4.358,13
9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	1000,28	R\$ 24,39	R\$ 31,30	R\$ 31.308,76

9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	34,71	R\$ 51,45	R\$ 66,03	R\$ 2.291,90
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ²	105,20	R\$ 46,14	R\$ 59,22	R\$ 6.229,94
SUBTOTAL R\$ 46.616,62 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).						
10.0	FORROS					
10.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	96,15	R\$ 27,69	R\$ 35,54	R\$ 3.417,17
10.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO RU, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	61,26	R\$ 42,99	R\$ 55,17	R\$ 3.379,71
SUBTOTAL R\$ 6.796,88 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)						
11.0	PINTURA					
11.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	725,55	R\$ 1,45	R\$ 1,86	R\$ 1.349,52
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	157,41	R\$ 18,84	R\$ 24,18	R\$ 3.806,17
11.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	228,14	R\$ 10,70	R\$ 13,73	R\$ 3.132,36
11.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M ²	157,41	R\$ 11,87	R\$ 15,23	R\$ 2.397,35
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM	M ²	228,14	R\$ 10,60	R\$ 13,6	R\$ 3.102,70

	PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.					
11.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014.	M²	420,98	R\$ 15,31	R\$ 19,65	R\$ 8.272,25
SUBTOTAL R\$ 22.060,35 (VINTE E DOIS MIL SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						
12.0	PISO					
12.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	147,25	R\$ 31,62	R\$ 40,58	R\$ 5.975,40
12.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	75,50	R\$ 84,32	R\$ 108,22	R\$ 8.170,61
12.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	6,10	R\$ 116,66	R\$ 149,73	R\$ 913,35
12.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M²	12,00	R\$ 107,72	R\$ 138,25	R\$ 1.659,00
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	129,15	R\$ 102,56	R\$ 131,63	R\$ 17.000,01

12.6	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	104,50	R\$ 10,31	R\$ 13,23	R\$ 1.382,53
SUBTOTAL R\$ 35.100,90 (TRINTA E CINCO MIL CEM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
13.0	ACABAMENTOS					
13.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	59,60	R\$ 6,23	R\$ 7,99	R\$ 476,20
13.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	16,00	R\$ 79,15	R\$ 101,58	R\$ 1.625,28
13.3	PEITORIL EM MÁRMORE CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	24,00	R\$ 80,10	R\$ 102,80	R\$ 2.467,20
SUBTOTAL R\$ 4.568,68 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)						
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	22,00	R\$ 6,81	R\$ 8,74	R\$ 192,28
14.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00	R\$ 9,94	R\$ 12,75	R\$ 191,25
14.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	R\$ 18,30	R\$ 23,48	R\$ 187,84
14.4	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	43,00	R\$ 7,84	R\$ 10,06	R\$ 432,58
14.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	350,95	R\$ 3,36	R\$ 4,31	R\$ 1.512,59

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
14.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	496,85	R\$ 4,55	R\$ 5,83	R\$ 2.896,63
14.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	54,75	R\$ 6,43	R\$ 8,25	R\$ 451,68
14.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	57,45	R\$ 8,69	R\$ 11,15	R\$ 640,56
14.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,50	R\$ 13,74	R\$ 17,63	R\$ 766,90
14.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	4,00	R\$ 31,32	R\$ 40,19	R\$ 160,76
14.11	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R\$ 28,08	R\$ 36,04	R\$ 72,08
14.12	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	R\$ 38,43	R\$ 49,32	R\$ 98,64
14.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	22,00	R\$ 18,76	R\$ 24,07	R\$ 529,54

14.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	R\$ 21,00	R\$ 26,95	R\$ 188,65
14.15	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	R\$ 26,78	R\$ 34,37	R\$ 274,96
14.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	R\$ 9,54	R\$ 12,24	R\$ 61,20
14.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 9,92	R\$ 12,73	R\$ 12,73
14.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R\$ 48,03	R\$ 61,64	R\$ 184,92
14.19	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 48,79	R\$ 62,62	R\$ 62,62
14.20	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	R\$ 50,39	R\$ 64,67	R\$ 194,01
14.21	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 58,27	R\$ 74,78	R\$ 74,78
14.22	DISPOSITIVO TETRAPOLAR DR 63 A, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA	UND	1,00	R\$ 34,21	R\$ 43,90	R\$ 43,90
14.23	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE -	M	263,30	R\$ 6,27	R\$ 8,04	R\$ 2.114,52

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
14.24	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	R\$ 27,42	R\$ 35,19	R\$ 211,14
14.25	REFLETOR LED EXTERNO 30 W	UND	3,00	R\$ 46,93	R\$ 60,23	R\$ 180,69
14.26	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	1,00	R\$ 113,05	R\$ 145,09	R\$ 145,09
14.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	R\$ 612,86	R\$ 786,60	R\$ 786,60
SUBTOTAL R\$12.669,14 (DOZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)						
15.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
15.1	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UND	1,00	R\$ 14,17	R\$ 18,18	R\$ 18,18
15.2	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 14,69	R\$ 18,85	R\$ 18,85
15.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -	UND	1,00	R\$ 39,58	R\$ 50,80	R\$ 50,80

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
15.4	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 20,38	R\$ 26,15	R\$ 26,15
15.5	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4" , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	1,00	R\$ 41,28	R\$ 52,98	R\$ 52,98
15.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	95,20	R\$ 14,81	R\$ 19,00	R\$ 1.808,80
15.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 80,47	R\$ 103,28	R\$ 206,56
15.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	7,00	R\$ 39,58	R\$ 50,80	R\$ 355,60
15.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO	UND	3,00	R\$ 21,10	R\$ 27,08	R\$ 81,24

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016					
15.10	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 29,93	R\$ 38,41	R\$ 76,82
15.11	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UND	1,00	R\$ 182,29	R\$ 233,96	R\$ 233,96
15.12	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	6,00	R\$ 26,66	R\$ 34,21	R\$ 205,26
15.13	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 50,42	R\$ 64,71	R\$ 129,42
15.14	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	16,00	R\$ 4,83	R\$ 6,19	R\$ 99,04
15.15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 8,92	R\$ 11,44	R\$ 57,20

15.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,00	R\$ 9,35	R\$ 12	R\$ 36,00
15.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	26,00	R\$ 6,15	R\$ 7,89	R\$ 205,14
15.18	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 8,73	R\$ 11,2	R\$ 44,80
15.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00	R\$ 11,12	R\$ 14,27	R\$ 128,43
15.20	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 13,69	R\$ 17,57	R\$ 17,57
15.21	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	6,00	R\$ 4,56	R\$ 5,85	R\$ 35,10
15.22	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	R\$ 10,35	R\$ 13,28	R\$ 26,56
15.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,30	R\$ 21,60	R\$ 27,72	R\$ 174,63

15.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	22,80	R\$ 14,85	R\$ 19,05	R\$ 434,34
15.25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	11,00	R\$ 8,68	R\$ 11,14	R\$ 122,54
15.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	3,00	R\$ 13,08	R\$ 16,78	R\$ 50,34
15.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 17,71	R\$ 22,73	R\$ 90,92
15.28	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	R\$ 16,61	R\$ 21,31	R\$ 127,86
15.29	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 15,85	R\$ 20,34	R\$ 20,34
15.30	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 12,33	R\$ 15,82	R\$ 15,82
15.31	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 15,85	R\$ 20,34	R\$ 20,34
15.32	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UND	2,00	R\$ 574,79	R\$ 737,74	R\$ 1475,48

SUBTOTAL R\$ 6.447,07 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

16.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
16.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 296,43	R\$ 380,46	R\$ 380,46
16.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	4,00	R\$ 467,97	R\$ 600,63	R\$ 2402,52
16.3	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UND	2,00	R\$ 456,45	R\$ 585,85	R\$ 1171,70
16.4	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UND	4,00	R\$ 54,92	R\$ 70,48	R\$ 281,92
16.5	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 6,44	R\$ 8,26	R\$ 16,52
16.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 30,35	R\$ 38,95	R\$ 194,75
16.7	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 8,66	R\$ 11,11	R\$ 44,44
16.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UND	4,00	R\$ 21,16	R\$ 27,15	R\$ 108,60

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
16.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 5,58	R\$ 7,16	R\$ 28,64
16.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 10,01	R\$ 12,84	R\$ 64,20
16.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 17,37	R\$ 22,29	R\$ 89,16
16.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	R\$ 21,22	R\$ 27,23	R\$ 163,38
16.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	10,00	R\$ 9,43	R\$ 12,1	R\$ 121,00
16.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	5,00	R\$ 16,54	R\$ 21,22	R\$ 106,10
16.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UND	4,00	R\$ 8,05	R\$ 10,33	R\$ 41,32

	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
16.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 32,60	R\$ 41,84	R\$ 41,84
16.17	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	1,00	R\$ 19,85	R\$ 25,47	R\$ 25,47
16.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	3,00	R\$ 30,53	R\$ 39,18	R\$ 117,54
16.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	1,00	R\$ 27,48	R\$ 35,27	R\$ 35,27
16.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	2,00	R\$ 14,32	R\$ 18,37	R\$ 36,74
16.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	105,50	R\$ 43,04	R\$ 55,24	R\$ 5827,82
16.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,80	R\$ 14,24	R\$ 18,27	R\$ 197,31
16.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	19,70	R\$ 22,09	R\$ 28,35	R\$ 558,49

	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014					
16.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,80	R\$ 33,85	R\$ 43,44	R\$ 816,67
16.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	11,70	R\$ 51,27	R\$ 65,8	R\$ 769,86
16.26	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 14,96	R\$ 19,2	R\$ 76,80
16.27	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO, TIPO ABACAXI 75MM	UND	1,00	R\$ 31,47	R\$ 40,39	R\$ 40,39
16.28	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	4,00	R\$ 57,20	R\$ 73,41	R\$ 293,64
16.29	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UND	1,00	R\$ 161,59	R\$ 207,4	R\$ 207,40
16.30	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO, DIÂM = 50 MM	UND	4,00	R\$ 10,08	R\$ 12,93	R\$ 51,72
16.31	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	R\$ 2.267,77	R\$ 2910,68	R\$ 2910,68
16.32	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M,	UND	1,00	R\$ 2.343,28	R\$ 3007,59	R\$ 3007,59

	ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020					
SUBTOTAL R\$ 20.229,94 (VINTE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)						
17.0	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
17.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	3,15	R\$ 196,51	R\$ 252,22	R\$ 794,49
17.2	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 61,95	R\$ 79,51	R\$ 159,02
17.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	R\$ 374,24	R\$ 480,33	R\$ 1921,32
17.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 578,12	R\$ 742,01	R\$ 742,01
17.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 459,88	R\$ 590,25	R\$ 1180,50
17.6	TORNEIRA DE JARDIM 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	R\$ 45,20	R\$ 58,01	R\$ 232,04
17.7	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO	UND	5,00	R\$ 94,55	R\$ 121,35	R\$ 606,75
17.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA	UND	3,00	R\$ 187,83	R\$ 241,07	R\$ 723,21

	CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
17.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA DE CANTO SUSPENSO, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 195,43	R\$ 250,83	R\$ 250,83
17.10	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 180,67	R\$ 231,88	R\$ 463,76
17.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	R\$ 204,00	R\$ 261,83	R\$ 523,66
17.12	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 295,37	R\$ 379,1	R\$ 379,10
17.13	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 308,57	R\$ 396,04	R\$ 792,08
SUBTOTAL R\$ 8.768,77 (OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)						
18.0	SPDA – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA					
18.1	ABRAÇADEIRA PVC TIPO "D" DE 3/4"	UND	30,00	R\$ 4,00	R\$ 5,13	R\$ 153,90
18.2	ARRUELA DE VEDAÇÃO 1/4"	UND	200,00	R\$ 3,60	R\$ 4,62	R\$ 924,00
18.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/4"	M	135,00	R\$ 13,09	R\$ 16,8	R\$ 2268,00

18.4	FIXAÇÃO UTILIZANDO BUCHA DE NYLON S6	UND	100,00	R\$ 5,63	R\$ 7,22	R\$ 722,00
18.5	FIXAÇÃO UTILIZANDO BUCHA DE NYLON S8	UND	50,00	R\$ 5,69	R\$ 7,3	R\$ 365,00
18.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50,00	R\$ 47,54	R\$ 61,01	R\$ 3050,50
18.7	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UND	2,00	R\$ 39,85	R\$ 51,14	R\$ 102,28
18.8	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa PARA ATERRAMENTO COM TAMPA	UND	7,00	R\$ 25,26	R\$ 32,42	R\$ 226,94
18.9	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE C/4 PARAFUSOS P/CABOS DE COBRE DE ATÉ 50 MM2	UND	7,00	R\$ 35,14	R\$ 45,1	R\$ 315,70
18.10	CURVA HORIZONTAL 90° BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	UND	10,00	R\$ 12,00	R\$ 15,4	R\$ 154,00
18.11	CURVA VERTICAL 90° BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	UND	12,00	R\$ 12,00	R\$ 15,4	R\$ 184,80
18.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00	R\$ 8,76	R\$ 11,24	R\$ 236,04
18.13	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	21,00	R\$ 45,29	R\$ 58,12	R\$ 1220,52
18.14	MINICAPTOR DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3000 MM, FIXAÇÃO HORIZONTAL	UND	13,00	R\$ 15,64	R\$ 20,07	R\$ 260,91
18.15	PARAFUSO INOX AUTOPERFORANTE SEXTAVADO 12X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	200,00	R\$ 0,80	R\$ 1,02	R\$ 204,00
18.16	PARAFUSO INOX ROSCA SOBERBA 4.2X32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	R\$ 0,69	R\$ 0,88	R\$ 44,00

18.17	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA CHATA INOX 1/4X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	R\$ 0,89	R\$ 1,14	R\$ 57,00
18.18	PARAFUSO MÁQUINA CABEÇA CHATA INOX 6X50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	R\$ 0,96	R\$ 1,23	R\$ 61,50
18.19	PARAFUSO MÁQUINA SEXTAVADO INOX 1/4X1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	150,00	R\$ 1,88	R\$ 2,41	R\$ 361,50
18.20	PARAFUSO CABEÇA CHATA 45X40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50,00	R\$ 0,57	R\$ 0,73	R\$ 36,50
18.21	PORCA SEXTAVADA INOX 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	250,00	R\$ 1,33	R\$ 1,7	R\$ 425,00
18.22	SELANTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 8,37	R\$ 10,74	R\$ 53,70
SUBTOTAL R\$ 11.427,79 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)						
19.0	PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
19.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	3,00	R\$ 20,70	R\$ 26,56	R\$ 79,68
19.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	2,00	R\$ 152,10	R\$ 195,22	R\$ 390,44
19.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, 316X158 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	4,00	R\$ 37,22	R\$ 47,77	R\$ 191,08
19.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DO EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, 224X224 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E	UND	2,00	R\$ 24,10	R\$ 30,93	R\$ 61,86

	PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)					
19.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, 300X400 MM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UND	1,00	R\$ 80,83	R\$ 103,74	R\$ 103,74
19.6	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M²	2,00	R\$ 14,74	R\$ 18,91	R\$ 37,82
SUBTOTAL R\$ 864,62 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)						
20.0	LIMPEZA E ARREMATÉIS FINAIS					
20.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	147,25	R\$ 1,30	R\$ 1,66	R\$ 244,43
20.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M²	139,91	R\$ 0,53	R\$ 0,68	R\$ 95,13
20.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	147,25	R\$ 1,20	R\$ 1,54	R\$ 226,76
SUBTOTAL R\$ 566,32 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
TOTAL GERAL DA OBRA R\$ 603.824,57 (SEISCENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).						

2.2 No Ato da assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços contratados, conforme objeto supracitado e as demais cláusulas constantes neste instrumento, de acordo com as exigências e obrigações assumidas e detalhadas na proposta firmada pela **CONTRATADA**;

2.3 Da especificação do objeto contratado:

2.3.1 Este Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

2.3.2 A especificação do objeto contratado, a sua forma de execução e a entrega encontram-

se delineados no Projeto Básico anexo ao Edital deste procedimento;

2.3.3 O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico;

2.3.4 O prazo de execução dos serviços seguirá o disposto no cronograma físico-financeiro do serviço de engenharia;

2.3.5 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1. Desenvolver as atividades contratadas, conforme descrito no objeto deste Contrato, respondendo pelo seu inadimplemento parcial ou total;

3.1.2. Disponibilizar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE** e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

3.1.3. Executar os serviços adotando um alto padrão de competência e integridade ética e profissional, sob pena de rescisão contratual, respondendo pela qualidade técnica dos produtos e serviços prestados;

3.1.4. Manter entendimento com o **CONTRATANTE** objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do contrato;

3.1.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

3.1.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.1.7. Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária e responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

3.1.8. Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas

medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;

3.1.9. Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental;

3.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

3.1.11. Zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade do **CONTRATANTE**;

3.1.12. Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.1.13. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.14. Indenizar, em ação regressiva, eventuais prejuízos que o **CONTRATANTE** possa vir a sofrer em demanda decorrente dos atos e fatos previstos neste instrumento, com ou sem denúncia da lide;

3.1.15. Manter sua Regularidade Fiscal durante todo o período contratual, sendo condição essencial para a liberação do pagamento de qualquer parcela do contrato a apresentação das mesmas;

3.1.16. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Parágrafo primeiro: É vedada a subcontratação do objeto da contratação.

Parágrafo segundo: A falta de qualquer prova de regularidade fiscal da **CONTRATADA** não sanada no prazo de 30 dias (trinta) após notificação facultará ao **CONTRATANTE** a rescisão do contrato, sem o prejuízo das devidas sanções cabíveis em caso de prejuízo e/ou danos aos cofres do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: Os serviços/produtos recusados pelo **CONTRATANTE** deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE** pela **CONTRATADA**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

Parágrafo quarto: Por tratar-se de uma relação cível, fica ao encargo da **CONTRATADA** a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os signatários deste Contrato.

Parágrafo quinto: Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para preservar o **CONTRATANTE** e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA DECLARA** que conhece os princípios e normas gerais que regem o **CONTRATANTE** e se compromete a cumpri-las, em especial o seu Regulamento de Licitações e Contratos.

3.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

3.2.1. Acompanhar a execução dos serviços realizados pela **CONTRATADA** podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

3.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido, mediante a efetiva entrega do serviço/produto;

3.2.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

3.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Contrato;

3.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

3.2.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.2.7. Fiscalizar a execução deste Contrato por representantes devidamente designados para esse fim, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa

ou dolo na execução da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

4.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos pertencentes à outra parte de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, sendo eles de interesse das partes ou de terceiros, não podendo nenhuma delas sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, especialmente dados considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** declara que não utilizará, por qualquer meio, salvo mediante autorização por escrito do **CONTRATANTE**, documentos, materiais, pormenores, especificações técnicas e/ou comerciais, inovações técnicas, dados ou qualquer outro tipo de informações obtidas através deste Instrumento para propósitos diversos do ora contratado pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá o prazo de execução de **6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com a vigência vencendo em até 01 (um) mês após a data de encerramento do prazo de execução, sendo que seu prazo de execução poderá** ser prorrogado de comum acordo, por igual ou menor prazo, em sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

5.2 O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente e por conveniência do **CONTRATANTE**, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que este prazo seja suficiente para a conclusão dos eventos em andamento;

5.3 O presente contrato poderá, ainda, ser resolvido por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do Contrato unilateralmente pelo **CONTRATANTE** com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções de acordo com as leis vigentes:

6.1.1. Responsabilidade por prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira;

6.1.2. Outras consequências previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, conforme consta no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O valor global estimado para a execução do presente contrato é de **R\$ 603.824,57 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, de acordo com o especificado na Cláusula Segunda deste termo.

Parágrafo Primeiro: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1 O valor consignado no presente Contrato constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste Instrumento e não sofrerão quaisquer reajustes ou realinhamento por período inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Primeiro: Para efeito de início do contrato, os preços ofertados não serão objeto

de qualquer atualização financeira entre a data de apresentação da proposta e a data de assinatura do Contrato;

Parágrafo Segundo: Os valores poderão ser reajustados anualmente, a pedido da **CONTRATADA**, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência substituto que as partes vierem a acordarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores descritos na Cláusula Segunda deste Termo, sendo que o prazo para pagamento, a forma e demais condições a ele referentes encontram-se descritos no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O acompanhamento da execução do Contrato pelo **CONTRATANTE** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações aqui assumidas.

12.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços/produtos não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo, conforme dispõem os artigos 29 e 30 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

14.1 A **CONTRATADA** não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do **CONTRATANTE** ou sua qualidade de **CONTRATADA** em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos,

impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, além das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** não poderá, também, pronunciar-se em nome do **CONTRATANTE** à imprensa e em geral sobre qualquer assunto relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena imediata da rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

15.1 Tal como prescrito na lei, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

15.2 Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O **CONTRATANTE** designa neste ato, na qualidade de **GESTOR** do presente Contrato o Sr. Victor Raphael Duarte de Oliveira, cujas responsabilidades serão supervisionar as atividades especificadas neste instrumento, aceitar e aprovar, em nome do **CONTRATANTE**, os relatórios e outros documentos entregues, assim como receber e atestar faturas para pagamento, controlar vigência e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e como **FISCAL** o Sr. Jaderson Diego Figueiredo, responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratado e das obrigações inerentes a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1 **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e todas as demais normas aplicáveis que visam à prevenção e o combate à corrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Contrato e os documentos que compõe o processo de contratação constituem os únicos documentos que regulam os direitos e obrigações das partes com relação ao objeto avençado, ficando expressamente cancelado e revogado, todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente que não seja implicitamente consignado neste instrumento;

18.2 O **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentarem em motivos de caso fortuito ou de força maior; As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação para que ato de mera e excepcional concessão do **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual;

18.3 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições pactuadas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras;

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

18.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente resultantes da execução deste Contrato, que não possam ser solucionados administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, o presente Termo é firmado pelos seus representantes, se físico em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATO/GELIC Nº 010/2022/SENAR/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/021/SENAR/MT

Cuiabá/MT, 15 de março de 2022.

FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO
SUPERINTENDENTE/ SENAR-MT
CONTRATANTE

WALLACY DELLATESTA
WALLACY DELLATESTA - ME
CONTRATADA

VICTOR RAPHAEL DUARTE DE OLIVEIRA
GESTOR

JADERSON DIEGO FIGUEIREDO
FISCAL

Testemunhas:

1º: Islania Ferreira de Campos
Nome:
RG:

2º: Dandra Renata Souza Lima
Nome:
RG:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **Cont-010-2022-CC-001-2022-Proc-42486-2022-Constrruao-Canaa-do-Norte_APROVADO_50333.pdf**, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: eec2cc8eda0f1cfbb4f6afa3173f3e57e755f1f5c81123bf127c788c6c65ca64
Chave: U2FsdGVkX1%252FDliyMqHWGL6+QnXvO1oJZstdND2O2lvk=

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA CPF: ***.15814*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 17/03/2022 11:26:03
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902

Assinado Eletronicamente por: FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO CPF: ***.20310*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 17/03/2022 14:05:41
Endereço IP: 177.39.131.134
Latitude: -16.4778 Longitude: -54.6332

Assinado Eletronicamente por: Islania Ferreira de Campos CPF: ***.14413*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 17/03/2022 15:51:15
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -23.6283 Longitude: -46.6409

Assinado Eletronicamente por: VICTOR OLIVEIRA CPF: ***.95510*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/03/2022 15:20:08
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902

Assinado Eletronicamente por: JADERSON DIEGO FIGUEIREDO CPF: ***.29713*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/03/2022 17:35:47
Endereço IP: 2804:18:4b:de8:c027:cd69:b4f5:5d39
Latitude: -22.5864 Longitude: -50.4303

Assinado Eletronicamente por: RONALDO COELHO DAMIN CPF: ***.87810*.*
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 21/03/2022 18:26:35
Endereço IP: 2804:214:82e3:c1a5:1:2:e2e8:3a29
Latitude: Longitude:





Assinado Eletronicamente por: WALLACY DELLATESTA CPF: ***.29917*~**
Empresa: WALLACY DELLATESTA - ME
Data da Assinatura: 21/03/2022 19:52:55
Endereço IP: 138.186.46.55
Latitude: -11.9128 Longitude: -55.2261